



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD

Juntos por Gurupi

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>650</u>	
DATA. <u>19 FEV 2025</u>	HORA: <u>10:04</u>
<u>Caio Fabio</u> Carimbo / Assinatura	

Dispõe concessão de Diploma Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. Lei Municipal nº. 1.758 de 19 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído **Concessão de Diploma Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi a ser entregue pela Câmara Municipal em sessão solene instituída pela Resolução nº001/95 para homenagear dezessete mulheres, entre aquelas que anualmente se destacaram no Município de Gurupi.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os artigos.

Gabinete da Vereadora Célia Lima, aos dias 19 do mês de fevereiro de 2025.

Célia Lima
Vereadora - PSD

Célia Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD
Juntos por Gurupi

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo o presente Projeto de Lei com o objetivo altera a lei 1.758, visto que ela prevê que cada vereador poderá indicar o nome de uma mulher para receber a homenagem, em sessão solene instituída por lei municipal a ser realizada na data própria, onde lhe será entregue o diploma comemorativo ao dia internacional

Com a ampliação de vagas para o legislativo, essa lei não foi alterada, para que cada vereador possa indicar sua homenageada.

Gabinete da Vereadora Célia Lima, Gurupi – TO, 19 de fevereiro de 2025.


Célia Lima
Vereadora - PSD
Célia Lima
Vereadora



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.758, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTÓCOLO 312 / 08
POR: <i>Dr. Alexandre Abdalla</i>
DATA: 23 / 06 / 2008
Hs: 10h45min

"Institui concessão de Diploma Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi".

[Assinatura] PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a CONCESSÃO DE DIPLOMA COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER a ser entregue pela Câmara Municipal em sessão solene instituída pela Resolução nº. 001/95 para homenagear dez mulheres, entre aquelas que anualmente se destacaram no Município de Gurupi.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar o nome de uma mulher para receber a homenagem, em sessão solene instituída por lei municipal a ser realizada na data própria, onde lhe será entregue o diploma comemorativo ao dia internacional da mulher.

Art. 3º. As despesas com execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária 0100.0101.01.031.0001.2001, e o elemento de despesa 3.3.90.39.00-080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

[Assinatura]
ALEXANDRE TADEUSAEOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

Célia Lima
Vereadora